



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.795/2024

EMENTA: “*Que autoriza a abertura de crédito especial (poço artesiano) e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)**, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17 - SANEAMENTO	
17.605 - ABASTECIMENTO	
17.605.012 - CUIDANDO DO MUNICÍPIO	
17.605.012.1.0133 - POÇO ARTES/REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA DOS DISTRITOS	
4.4.90.51.00-1.501.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 51.900,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 51.900,00
Total da Unidade 05	R\$ 51.900,00
Total da Instituição 02	R\$ 51.900,00
Total geral acrescido	R\$ 51.900,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso *anulação de dotações do orçamento do Município* na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO/6727
7063600



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.002.2.0010 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00-1.501.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 21.900,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 21.900,00

Total da Unidade 02 R\$ 21.900,00

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

09.271.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

09.271.002.2.0022 - ENCARGOS PATRONAIS

3.1.90.13.00-1.501.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 30.000,00

Total da Unidade 03R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02R\$ 30.000,00

Total Geral Anulado R\$ 51.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.

EM 05/06/24

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS FURTADO:67277063600
Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.06.05 11:57:28 -03'00'

Mar de Espanha, 05 de junho de 2024

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277
063600
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.06.05 11:56:55
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 05/06/24

ASS.: _____

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2024
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MS